



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2,589
Nº PROCESSO: 071/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nota Técnica nº 02/2021/ SEMOSPPT.

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 03/2021/SEMOSPPT.**
- **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço Global
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital.

1. INTRODUÇÃO

Versa o expediente sobre a análise e aceitação da proposta de preços (envelope n. 02) apresentada pela empresa F. DOS SANTOS SOUSA-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.699, habilitada no certame, nos termos da Ata da Sessão de Abertura do Envelope de Proposta de Preços nº 03/2021/CPL Sessão Pública realizada em 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 03/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, conforme especificações do Projeto Básico anexo a este Edital.

2. EMBASAMENTO

Para a aceitação da proposta de preço foram tomadas como premissas os seguintes apontamentos do instrumento convocatório:

09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02:

9.1. No **Envelope nº 02**, deverá conter, além da Carta Proposta, a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de desclassificação**:

9.1.1 - Carta proposta;

9.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários;

9.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

9.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários;

9.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

9.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

9.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

9.1.8 Os documentos exigidos nos subitens 9.1.2 a 9.1.6, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsáveis técnicos indicados vinculados à empresa, conforme determina a Lei Federal ns 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983

9.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada em português, com as seguintes exigências:

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2586
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

9.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

9.2.2. Fazer menção ao número desta **Tomada de Preços** e conter o nome da licitante, CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

9.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

9.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

9.2.5. Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

9.2.6. Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante do Anexo que integra o presente edital, separando o valor da mão-de-obra e do material.

9.2.7. Orçamento de Custo com os preços unitários e totais conforme proposta apresentada, assinada pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.8. Cronograma físico financeiro, assinado pelo representante legal e técnico da empresa, conforme Anexo XXII do Edital.

9.2.9. Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

9.2.10. Serão desclassificadas, em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

I) Não atenderem às exigências deste Edital;

II) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;

III) Apresentarem sobre preço unitário ainda que a planilha orçamentária apresente preço global inferior aos referenciais, conforme Acórdão 3.473/14 – Plenário – TCU;

IV) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.

2. Valor orçado para execução da obra.

9.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

9.4. A validade da proposta de preço será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

9.5. Data, assinatura e identificação do representante legal.

13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2387
Nº PROCESSO: 17/2021
Assinatura: [assinatura]

13.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, conforme dispõe os incisos I e II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, as propostas que:

13.1.1. não atendem às exigências contidas nesta **Tomada de Preços**.

13.1.2. apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do Valor global orçado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

13.1.3. Quando as licitantes foram classificadas, cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor global orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO para esta licitação, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

13.1.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme parágrafo único do inciso II do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

14- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Não se considera qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **Tomada de Preços**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

14.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta **Tomada de Preços** não tenha estabelecido limites mínimos.

14.4. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

14.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas contratadas por esta, para orientar sua decisão.

14.6. O preço global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, terão como parâmetro de custos para o julgamento o Orçamento de Custos Estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao Orçamento Estimado de **R\$ 2.130.322,96 (dois milhões cento e trinta mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.

14.7. Esta Licitação será processada e julgada com observância do previsto nos Art.s 43 e 44 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2588
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

3. DA ANÁLISE

Fora apresentado junto aos autos, os seguintes documentos da Empresa **F. DOS SANTOS SOUSA-ME, CNPJ Nº 14.699.390/0001-44:**

- Planilha Orçamentária;
- Demonstrativo de Composição do BDI;
- Demonstrativos da composição de Encargos Sociais
- Planilha de quantitativos e preços unitários;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilhas de composição de preço unitários;
- Demonstrativo de Efetivo.

No que se refere a Planilha Orçamentária, foi detectado que a Licitante cumpriu as exigências no tocante ao Preço Final Ofertado que foi de **R\$ 1.811.217,99 (um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**, abaixo do Valor estimado para a contratação;

Quanto ao Demonstrativo de Composição de BDI verifica-se que foi contemplado no demonstrativo os percentuais de Despesas Indiretas, Lucro e Impostos na forma do que prevê o os termos do **Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário;**

Quanto á Tabela de Encargos Sociais observa-se o cumprimento da legislação pertinente em especial a Lei nº 12.844/2013, de 19 de julho de 2013 e Lei nº 13.161/15, de 31 de agosto de 2015;

Quanto a Composição de quantitativos unitários, verificou-se que a Licitante relacionou todos os itens necessários a formação de preço demonstrando os devidos valores unitários de

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2,589
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

cada item na formação de preço. Chama-se atenção inclusive para o cumprimento do valor de salário que pelo fato da CCT apresentar valores abaixo do valor do salário mínimo, o Licitante atentou para aplicabilidade do salário mínimo uma vez que nenhum funcionário poderá receber menos de um salário mínimo salvo as exceções pertinentes na lei. Para as demais categorias obedeceu-se a Convenção Coletiva base do processo.

O Cronograma Físico-Financeiro de referência estabelece parâmetros básicos relacionados à característica de execução dos serviços, observando o limite do prazo estabelecido para a sua conclusão. A licitante apresentou o Cronograma Físico-Financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento e fiscalização, devendo ser aprovado. O Cronograma Físico-Financeiro de referência encontra-se juntamente com a Planilha Orçamentária de Referência..

No que se refere a Planilha de Composição de Preço foi verificado a apresentação da devida composição em conformidade as exigências editalícias e atendimento ao que determina o **Acórdão nº 3.473/14 – Plenário – TCU**.

Foi apresentado ainda a devida planilha de composição das Equipes de forma a atender as exigências de equipes de trabalho, visando contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE

A Engenharia manifestou-se, por meio da Nota Técnica nº 02/2021, nos seguintes termos:

1. Versa o expediente sobre o encaminhamento da Análise da proposta de preços acerca da Tomada de Preços nº 03/2021.
2. Este setor se posiciona pela aprovação da proposta de preços encaminhada pela Empresa.

F. DOS SANTOS SOUSA-ME, CNPJ Nº 14.699.390/0001-44.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 2,590
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: F. Sousa

3..A documentação apresentada condiz com o solicitado nos itens **9.0, DA PROPOSTA, e 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**, do Edital de Licitação da Tomada de Preço nº 03/2021, processo nº 171/2021.

5.DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação subsidiada pela manifestação da área técnica demandante, por meio da Nota Técnica nº 02/2021, aceita a proposta encaminhada pela empresa **F. DOS SANTOS SOUSA-ME, CNPJ Nº 14.699.390/0001-44**, tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pelo exposto, a Comissão Permanente de Licitação, informa que a empresa, **F. DOS SANTOS SOUSA-ME, CNPJ Nº 14.699.390/0001-44**, sagrou-se vencedora da Tomada de Preços nº 03/2021.

Por fim, ressaltamos que a fase recursal obedecerá ao disposto no artigo. 109 da Lei nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 23 de junho 2021.


Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 2,195
Nº PROCESSO: 591/2021
Assinatura: [assinatura]

**SETOR DE ENGENHARIA
NOTA TÉCNICO Nº 02/2021.**

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade a Análise da Proposta de Preço acerca da Tomada de Preço 03/2021/SEINFRA, referente a **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Limpeza Pública na sede do Município de São Domingos do Maranhão, em conformidade com as especificações do Projeto Básico anexo ao Edital** do processo licitatório que teve como habilitada para segunda fase (análise de Proposta) a empresa **F. DOS SANTOS SOUSA-ME, CNPJ Nº 14.699.390/0001-44.**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento ao item 14 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS subitem 14.5 descrito abaixo, a Comissão Permanente de Licitação solicitou a este setor de Engenharia, Parecer técnico, para fundamentar sua decisão.

14.5. À comissão permanente de Licitação, poderá, também, solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de São Domingos do Maranhão, ou ainda, de pessoa física ou jurídica contratada por esta, para orientar sua decisão.

A análise desta área de Engenharia levou em consideração para elaboração deste parecer as exigências do Edital e do Projeto Básico em especial ao que se refere aos condicionantes referente a mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos, tendo como premissa as especificações conforme abaixo:

Das condicionantes referentes a Mão de Obra.

...

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 2892
N° PROCESSO: 171/201
Assinatura: [Handwritten Signature]

A contratada deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas conforme memorial descritivo, Ordem de Serviço, Quadros de serviço e Planilhas Orçamentárias em anexo.

...

Das condicionantes referentes a Equipamentos, Ferramentas e Veículos.

Os equipamentos e ferramentas necessárias à realização das atividades, serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de Limpeza Urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

Ressalta ainda que a Licitante além de considerar as exigências editalícias, deve observar o item 14.16 do Edital quanto ao Preço Global, bem como os preços e quantitativos unitários apresentados na proposta, que terão como parâmetro de custos para o julgamento o orçamento de custo estimado, constante no ANEXO XI do Edital, sendo desclassificadas as propostas com valor superior ao orçamento estimado de **R\$ 2.130.322,96 (dois milhões, cento e trinta mil, trezentos e vinte dois reais e noventa e seis centavos)**.

A Licitante deverá ainda cumprir com a apresentação além da Proposta de Preço, a Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição de preço unitários; Demonstrativo de Composição do BDI; Demonstrativos da composição de Encargos Sociais, considerando as leis e normas em vigor; Declaração de Elaboração Independente de Proposta, sob pena de desclassificação em conformidade com o Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DA ANÁLISE

Fora apresentado junto aos autos, os seguintes documentos da Empresa **F. DOS SANTOS SOUSA-ME, CNPJ Nº 14.699.390/0001-44:**

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 2,193
Nº PROCESSO: 178/2021
Assinatura: [Signature]

- Planilha Orçamentária;
- Demonstrativo de Composição do BDI;
- Demonstrativos da composição de Encargos Sociais
- Planilha de quantitativos e preços unitários;
- Cronograma físico-financeiro;
- Planilhas de composição de preço unitários;
- Demonstrativo de Efetivo.

No que se refere a Planilha Orçamentária, foi detectado que a Licitante cumpriu as exigências no tocante ao Preço Final Ofertado que foi de **R\$ 1.811.217,99 (um milhão, oitocentos e onze mil, duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**, abaixo do Valor estimado para a contratação;

Quanto ao Demonstrativo de Composição de BDI verifica-se que foi contemplado no demonstrativo os percentuais de Despesas Indiretas, Lucro e Impostos na forma do que prevê o os termos do **Acórdão TCU nº 2622/2013 – Plenário**;

Quanto á Tabela de Encargos Sociais observa-se o cumprimento da legislação pertinente em especial a Lei nº 12.844/2013, de 19 de julho de 2013 e Lei nº 13.161/15, de 31 de agosto de 2015;

Quanto a Composição de quantitativos unitários, verificou-se que a Licitante relacionou todos os itens necessários a formação de preço demonstrando os devidos valores unitários de cada item na formação de preço. Chama-se atenção inclusive para o cumprimento do valor de salário que pelo fato da CCT apresentar valores abaixo do valor do salário mínimo, o Licitante atentou para aplicabilidade do salário mínimo uma vez que nenhum funcionário poderá receber

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 2, 194
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

menos de um salário mínimo salvo as exceções pertinentes na lei. Para as demais categorias obedeceu-se a Convenção Coletiva base do processo.

O Cronograma Físico-Financeiro de referência estabelece parâmetros básicos relacionados à característica de execução dos serviços, observando o limite do prazo estabelecido para a sua conclusão. A licitante apresentou o Cronograma Físico-Financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento e fiscalização, devendo ser aprovado. O Cronograma Físico-Financeiro de referência encontra-se juntamente com a Planilha Orçamentária de Referência..

No que se refere a Planilha de Composição de Preço foi verificado a apresentação da devida composição em conformidade as exigências editalícias e atendimento ao que determina o **Acórdão nº 3.473/14 – Plenário – TCU**.

Foi apresentado ainda a devida planilha de composição das Equipes de forma a atender as exigências de equipes de trabalho, visando contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E MANIFESTAÇÃO DESTA ÁREA TÉCNICA

Em conformidade ao que acima fora listado, e após criteriosa análise da proposta esta área de engenharia manifesta-se nos seguintes termos:

1. Versa o expediente sobre o encaminhamento da Análise da proposta de preços acerca da Tomada de Preços nº 03/2021.
2. Este setor se posiciona pela aprovação da proposta de preços encaminhada pela Empresa **F. DOS SANTOS SOUSA-ME, CNPJ Nº 14.699.390/0001-44**.
3. A documentação apresentada condiz com o solicitado nos itens **9.0, DA PROPOSTA, e 11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**, do Edital de Licitação da Tomada de Preço nº 03/2021, Processo Administrativo nº 171/2021.

[Handwritten Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 2, 195
N° PROCESSO: 571/2021
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

São Domingos do Maranhão (MA), 23 de junho 2021.

Tamires O. L. Nascimento

Engenheira Civil

[Handwritten Signature]

CREA/MA: 111.701 719-2

Engenheira: **TAMIRES OLIVEIRA LIMA NASCIMENTO COELHO**

Crea/MA: 111701719-2

[Handwritten Signature]



SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

NOTA TÉCNICA Nº 02 2021 E SETOR DE ENGENHARIA

SÃO DOMINGOS <cplsaodomingos.ma@gmail.com>

23 de junho de 2021 15:03

Para: alex-contabil@outlook.com, cristianofjesus@hotmail.com, mvdc empreendimentos <mvdcempreendimentos@gmail.com>, fckempreendimentos@gmail.com, ludmilaribeiroadv@gmail.com, contador10@outlook.com, fernandopretim20@hotmail.com, giuliano@coletaurbana.com, comercial2@limpackcoletaurbana.com, salvadorcoelho@bol.com.br, jjecosolar@gmail.com

FOLHAS: 2397

Nº PROCESSO: 71/2021

Assinatura: 

SEGUE EM ANEXO A NOTA TÉCNICA Nº 02 2021;
SETOR DE ENGENHARIA. REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 03 2021 CPL.

2 anexos

 **SETOR DE ENGENHARIA.pdf**
3978K

 **NOTA TÉCNICA Nº 02 2021.pdf**
6527K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 2396

Proc. nº 171 / 2021

Rub: 

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 03/2021/CPL**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/CPL DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.**

Aos 23 (vinte e dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 17:00 hrs, deu-se início a sessão para o julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/CPL, na sala de reunião desta Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Domingos do Maranhão - Ma, reuniu-se a CPL, estando presentes o Presidente o Sr. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**, e os membros: **Nívia Gomes da Silva** e **Maria Luana de Sousa Viana** (secretária), em seguida constatamos a juntada da "NOTA TÉCNICA N.º 02/2021/SEMOSPPT da lavra do Presidente da CPL e a "NOTA TÉCNICA N.º 02/2021 do Setor de Engenharia, todas atestando o cumprimento dos requisitos legais e editalícios. Momento em que a Comissão Permanente de Licitação, julga, por unanimidade de seus membros, vencedora do certame a empresa **F. DOS SANTOS SOUSA – ME, CNPJ- 14.699.390/0001-44**. Por fim, lavra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação/CPL.


Sr.º Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Presidente da CPL


Nívia Gomes da Silva

Membro


Maria Luana de Sousa Viana

Membro

